Ano XIX **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 3337

BOA VISTA

segunda-feira
24 de dezembro
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

CÂMARA BOA VISTA 048 FLS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.479, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA O § 3º DO ART. 136 DA LEI MUNICIPAL Nº 18, DE 21 DE AGOSTO DE 1974, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O § 3º do art. 136 da Lei Municipal nº 18, de 21 de agosto de 1974, que dispõe sobre o código de postura da Prefeitura Municipal de Boa Vista, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 136. .....
.....

§ 3º Quando o proprietário de terreno não cumprir as determinações deste artigo, o órgão municipal competente deverá notificá-lo pessoalmente ou via edital a tomar as providências cabíveis dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência da notificação. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaç revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 17 de dezembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2296/12 - SMAG
MODALIDADE: Convite 041/12
OBJETO: Aquisição de material permanente de informática (servidor), para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores do Município de Boa Vista - PRESSEM.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos n.s º 169/E ano 2012 e 1443/P ano 2012, torna público que apesar de ter sido publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município-DOM e em jornal de grande circulação, a licitação foi DESERTA.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 263/2012-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores ANTÔNIO FERNANDO DE MATOS (ESTATUTÁRIO) e EXPEDITO SANTANA OLIVEIRA (ESTATUTÁRIO) como fiscais responsáveis pelo Processo nº 48/2012/SMSA que tem como objeto a Aquisição de equipamentos e insumos para atender o Departamento Municipal de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 20 de dezembro de 2012.

Ipojucan Carneiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o senhor ELDORAN DA SILVA SALES, inscrito no CPF sob o nº. 188.729.562-34, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância - localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº. 8155/2010, que tramita nesta Secretaria.
Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 18 de dezembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a Empresa SERRALHEIRA FORTALEZA COM. REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.608.260/0001-68, para que no prazo de 20 (vinte) dias